

Publicado no DOM/ES
Em: 21 / 09 / 21



Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 646/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0005.1.603 – Emenda Parlamentar - APAE

556 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo – 2.312.0003.0000 – Convênio FNAS - APAE

R\$ 22.400,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.312.0003.0000 – Convênio FNAS - APAE - 54.608-9 – Banco do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal